



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Itapiúna

LEI Nº 303/94

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 1994 E SÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 1994, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais) para fins de repasse em favor da Fundação Centro Tecnológico de Formação de Confeccionista - C.T.F.C.

Art. 2º - O referido Crédito, a ser aberto, e repassado ao CTFC., será utilizado na compra de materiais de consumo para treinamento de pessoal do Município.

Art. 3º - O pedido de autorização para abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 1994, deve-se ao fato de não existir Crédito disponível no Orçamento e a real necessidade de criar mão-de-obra qualificada no Município.

Art. 4º - O Crédito autorizado de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais) poderá ser suplementado em até 100% (cem por cento) do seu valor de acordo com a necessidade.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, AOS 25 de Fevereiro de  
1994.

  
Joaquim Clementino Ferreira

Prefeito Municipal.